



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Requer a realização de audiência pública para discutir a participação social nas instituições do sistema de justiça, a partir da experiência das ouvidorias externas das Defensorias Públicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, em data a ser definida, para debater a participação social nas instituições do sistema de justiça, com ênfase na experiência das ouvidorias externas das Defensorias Públicas.

Para o referido debate solicitamos que sejam convidados (as) as representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. Sr. Paulo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
2. Sra. Maria Aparecida Lucca Caovilla, Ouvidora-Geral da DPE-SC, Presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil (CNOEP);
3. Sra. Maria Luziana Ribeiro de Castro, Presidenta do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);
4. Sra. Fernanda Fernandes, Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEF);
5. Sra. Luciana Grando Bregolin Dytz, Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (ANADEF);
6. Sr. Beto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);

JUSTIFICATIVA

O fortalecimento da participação social constitui elemento essencial para o aperfeiçoamento democrático do Estado brasileiro. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, o princípio da eficiência como diretriz da administração pública, o que pressupõe a existência de mecanismos institucionais capazes de promover transparência, controle social e diálogo permanente com a sociedade.

No âmbito do sistema de justiça, a Defensoria Pública apresenta experiência institucional relevante ao prever a existência de ouvidorias externas, eleitas a partir de lista tríplice formada pela





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS

sociedade civil, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 132/2009 e pela regulamentação da Defensoria Pública da União. Trata-se de mecanismo inovador que amplia a interlocução com usuários e movimentos sociais, contribuindo para maior legitimidade institucional e para o aprimoramento da prestação do serviço público.

Entretanto, a implementação e o fortalecimento dessas ouvidorias ainda não se encontram plenamente consolidados em todas as unidades federativas, o que evidencia a necessidade de aprofundar o debate sobre sua ampliação, estruturação e autonomia, bem como sobre a consolidação de outros instrumentos de participação social no sistema de justiça.

A discussão também deve abranger mecanismos previstos na Lei nº 13.460/2017, como conselhos de usuários dos serviços públicos, conferências públicas e demais instrumentos de escuta institucionalizada, de modo a avaliar como tais dispositivos vêm sendo implementados nas instituições responsáveis pela garantia do acesso à justiça.

Considerando que a atuação da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário é fundamental para assegurar direitos humanos e concretizar os objetivos fundamentais da República previstos no art. 3º da Constituição Federal, torna-se imprescindível que esta Comissão promova debate qualificado sobre a democratização e o controle social no sistema de justiça.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Reuniões, 25 de março de 2026

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**

PSOL/RS

Apresentação: 25/03/2026 10:32:58.710 - CASP

REQ n.20/2026



* C D 2 6 9 7 7 6 7 7 3 5 0 0 *